

III SIMPÓSIO INTERNACIONAL DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

Universidade Portucalense (Porto)
18 e 19 de junho de 2026

Os reflexos da política na lei de nacionalidade portuguesa. Entraves e desafios

The influence of politics on Portuguese nationality law. Obstacles and challenges.

Maria Helena Casemiro Borges LESSA¹

O presente estudo visa apontar as principais modificações na alteração da lei de nacionalidade do Estado Português e demonstrar que, avanços e retrocessos legislativos, ao longo dos últimos 20 anos, foram implementados em razão de questões políticas. A pesquisa é caracterizada por uma abordagem mista, que utiliza coleta de dados e análise de documentos (leis, relatórios e jurisprudência), com uso de dados estatísticos já existentes pelos órgãos oficiais do Estado.

Os resultados obtidos na pesquisa indicam que:

- a) a lei de nacionalidade portuguesa, ainda em vigor, é considerada uma das mais modernas da Europa;
- b) a ausência de políticas públicas direcionadas à prestação de serviços constitui um fator impeditivo do exercício pleno do direito à nacionalidade portuguesa;
- c) o reconhecimento da nacionalidade representa um fator político, social e econômico de manutenção e crescimento do Estado português;
- d) as custas com os processos de nacionalidade, sem contencioso, constituem fonte de receita pública derivada para o Estado, tendo representado, no ano de 2024, aproximadamente 52.500.000 milhões de euros nos cofres públicos.

Diante do exposto, infere-se que a imigração em Portugal constitui um fator de manutenção do Estado, contribuindo para o crescimento e a sustentabilidade populacional, bem como, para a circulação de riquezas e manutenção da Segurança Social.

Palavras-chave: Lei de nacionalidade; entraves; cidadania; justiça social.

¹ Doutoranda em Direito pela Universidade de Salamanca, Investigadora do Ratio Legis / UAL Mestre em Direito pela Universidade Gama Filho /UGF – Brasil e Avaliadora do Mec-Emec Brasil, Advogada em Portugal e Brasil. ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-1741-881X>.

INSTITUIÇÕES ORGANIZADORAS



INSTITUIÇÕES COOPERANTES

AGÊNCIAS/FOMENTO



III SIMPÓSIO INTERNACIONAL DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

Universidade Portucalense (Porto)
18 e 19 de junho de 2026

INSTITUIÇÕES ORGANIZADORAS



AGÊNCIAS/FOMENTO

